



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)
Departamento de Contratos e Atos Negociais (DECAN)
Divisão de Atos Negociais (DIANE)

Ofício DGLOG/DECAN/DIANE nº 216/2019
Ref. ao Processo: 002.120/2019

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2019.

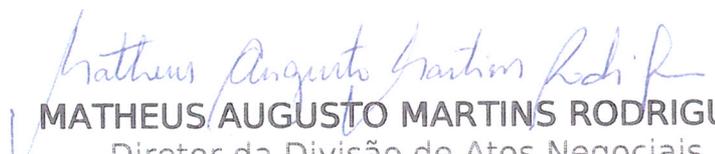
Senhor(a) Representante,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria uma via original do 1º Termo Aditivo nº 003/0297/2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Lar Fabiano de Cristo, em 24.05.2019, publicado no DJERJ em 27.05.2019, a fl.21, objetivando alteração no Termo de Colaboração nº 003/0088/2019, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, situados na faixa etária entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 02 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades.

Tal alteração se refere à revisão no tocante à atualização da tarifa modal do Bilhete Único Carioca.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MATHEUS AUGUSTO MARTINS RODRIGUES
Diretor da Divisão de Atos Negociais
Mat. 20329835

À Senhora
REGINA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Lar Fabiano de Cristo
End: Av. Marechal Floriano nº 19, salão 301 e salão 401 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.080-003

TERMO Nº 003/ 297 /2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/0088/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O LAR FABIANO DE CRISTO.

Processo Administrativo nº 002.120/2019

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ-MF nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado Tribunal, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Claudio de Mello Tavares, e Lar Fabiano de Cristo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.948.381/0001-94, com endereço na Avenida Marechal Floriano nº 19, salão 301 e 401, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado OSC, representado neste ato por Regina Maria de Oliveira, conforme consta no Estatuto Social e na Ata da Assembleia Geral Ordinária, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 002.120/2019, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl.385 do mencionado processo, com fundamento na Lei nº 13.019/14 e no artigo 70, inciso I, alínea "c" do Ato Normativo nº 06/2018 deste Tribunal de Justiça, objetivando a seguinte ação no termo de colaboração nº 003/088/2019, cujo objeto consiste na conjugação de esforços para promover a inserção no mercado de trabalho e a elevação da escolaridade de jovens em situação de risco social e/ou oriundos de famílias de baixa renda, na faixa etária entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos e que estejam com o ensino médio completo ou em curso, proporcionando uma experiência profissional, supervisionada, por até 02 (dois) anos, para exercer as atividades previstas no projeto Jovens Mensageiros, nas unidades organizacionais do Poder Judiciário Estadual que tenham previsão para execução dessas atividades, conforme planilhas de fls. 371/374 e informação de fls. 377/378, dos autos acima citados:

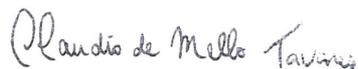
- 1ª revisão, a contar de 02 de fevereiro de 2019, referente a atualização da tarifa modal do bilhete único carioca, por força do Decreto Municipal nº 45.641/2019, passando o valor global do ajuste de R\$ 5.797.318,68 (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para R\$5.815.865,88 (cinco milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais oitenta e oito centavos), representando um percentual de 0,3199%.

A despesa correrá no Código de Despesa 33903933, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme notas de

2

empenho acostadas aos autos do mencionado Processo. Todas as demais cláusulas e condições do termo são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2019.



Desembargador Claudio de Mello Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro



Lar Fabiano de Cristo

Regina Maria de Oliveira

Diretora Presidente
CPF - 144.818.716-87
Lar Fabiano de Cristo